



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 822

SÛMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei Nº 726 de 31/08/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Concede 30% (trinta por cento) de gratificação por dedicação exclusiva, ao servidor JORGE GERARDO CARRASCO GELDRES, RG Nº 3.483.635-5, com incidência sobre o vencimento básico.

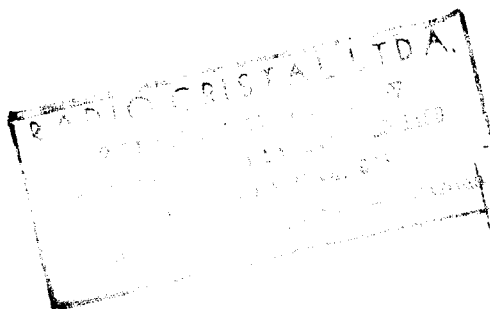
Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/02/95 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

22/02/95

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO
em 22/02/95